Resolução nº : 11377/98
Protocolo nº : 8362/98
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e o PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA